



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM: 06 / 07 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.060 , DE 05 DE JULHO DE 2006

Denomina de José Luiz Pessoa o Programa Habitar Brasil, localizado no município de Serra da Raiz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereador José Luiz Pessoa” o Programa Habitar Brasil, localizado no município de Serra da Raiz, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2006;
118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador